



Universidade Federal do Oeste do Pará

NOTA PÚBLICA

Desativação do Programa de Pós-Graduação em Recursos Aquáticos Continentais Amazônicos (PPGRACAM)

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 520 de 30 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 02 de fevereiro de 2020, edição 24 Seção 2, pág. 24, consoante as disposições legais e estatutárias vigentes,

Considerando as informações oriundas das Unidades desta Universidade diretamente envolvidas com a matéria e a natureza institucional do Programa de Pós-Graduação em Recursos Aquáticos Continentais Amazônicos (PPGRACAM);

Considerando a decisão tomada na Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Consepe relativa à aprovação do encerramento do programa e a competência de comunicação do Consepe sobre a questão; e

Considerando o disposto no art. 21 do Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa), decide emitir esta **NOTA PÚBLICA**, acompanhando e subscrevendo a manifestação a seguir:

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (Proppit) em conjunto com o Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas (ICTA) e com a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Recursos Aquáticos Continentais Amazônicos (PPGRACAM) informam que a avaliação do Comitê de Área da Capes Biodiversidade em sua última avaliação em 2014-2017, recomendou o encerramento do PPGRACAM. Exauridos os recursos possíveis e com a apreciação da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, na reunião do dia 11 de novembro de 2020, foi recomendado o encerramento do Programa e encaminhada a decisão ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

O processo esteve em pauta na 5ª Reunião Ordinária do Consepe no dia 24 de novembro de 2020, e o presidente considerou não haver a necessidade de deliberação do tema, apenas a comunicação ao Conselho, feita pelo professor Antônio do Socorro Ferreira Pinheiro, da finalização do curso. Feito isso, segue-se com os encaminhamentos da decisão da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação.

Dando prosseguimento à decisão e aos encaminhamentos aprovados na Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação e com a ciência do Consepe/Ufopa, informamos:



Universidade Federal do Oeste do Pará

1. O encerramento do PPGRACAM foi feito no âmbito da Plataforma Sucupira/Capes, com a finalização dos alunos na Plataforma, não constando o PPGRACAM da lista dos programas credenciados na página da Plataforma Sucupira da Ufopa.

2. Quando ocorrer a desativação do Programa no Sistema de Gestão Acadêmica da Ufopa – SIGAA stricto sensu, o curso constará como finalizado.

3. Serão atendidos os alunos ainda não titulados e será obedecida a recomendação da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação de que o processo de finalização do Programa não poderá ultrapassar os 12 meses (um ano), respeitados ainda o Regimento Geral da Ufopa (art. 183), que estabelece: *“para obtenção do grau de Mestre ou de Doutor, o discente deverá ter cumprido as exigências estabelecidas nos regimentos internos dos cursos e/ou programas”*; e o Regimento do Programa (art. 65):

[...]

Art. 65. Para obtenção do título de Mestre é exigida:

I - Integralização dos créditos;

II - Aprovação na aula de qualificação;

III - Aprovação de uma dissertação baseada em trabalho conduzido pelo discente, supervisionada, aprovada e encaminhada pelo orientador e coorientador, se houver;

IV - Comprovação do envio de um trabalho científico a um periódico indexado e com corpo editorial, referente ao objetivo da dissertação

§ 1º. A entrega e defesa da dissertação deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses após o ingresso no programa

[...]

3.1 Os alunos (as) que defenderam suas dissertações, mas não cumpriram os requisitos essenciais para finalização do curso com a titulação, terão 6 (seis) meses, a contar da publicação da presente Nota, para cumprirem os requisitos essenciais e resolverem suas pendências no curso e solicitarem a titulação.

4. Todas as documentações do Programa devem ficar sob a guarda do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas- ICTA, e as solicitações dos alunos deverão ser submetidas via o Instituto, para que seja aferido o cumprimento dos requisitos essenciais e encaminhada a solicitação da titulação.

5. Para encaminhamento da solicitação do diploma, o aluno deverá ter cumprido todos os requisitos, a saber:

5.1 integralização dos créditos;

5.2 aprovação na aula de qualificação;

5.3 aprovação da dissertação e encaminhamento da versão final já com o atendimento das recomendações feitas pela banca;



Universidade Federal do Oeste do Pará

5.4 comprovação do envio do trabalho científico a um periódico indexado e com corpo editorial, referente ao objetivo da dissertação.

6. Caso o aluno não tenha ainda a comprovação do envio de trabalho científico, deve proceder com urgência à submissão, conforme orientação do passo a passo abaixo:

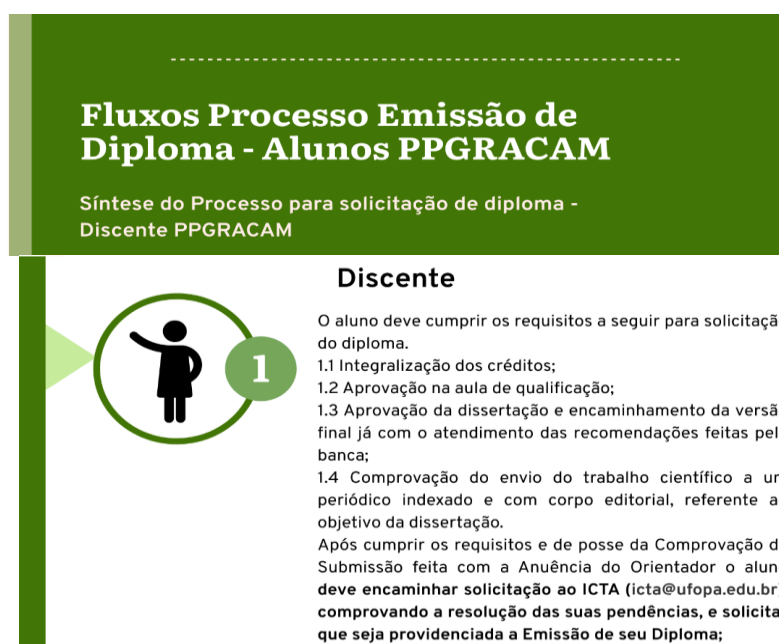
Passo 1 - O aluno deverá providenciar com seu orientador a submissão do trabalho.

Passo 2 - De posse da comprovação da submissão feita com a anuência do orientador, o aluno deverá encaminhar solicitação ao ICTA (icta@ufopa.edu.br), comprovando a resolução das suas pendências, e solicitar que seja providenciada a emissão de seu diploma.

Passo 3 - O ICTA deverá verificar a situação do aluno, certificando a resolução das pendências, e formalizar a solicitação da emissão de diploma direcionada à DPG/Proppit que, diante da solicitação e comprovação pelo aluno da submissão do artigo e da comprovação da regularidade com a Biblioteca, procederá à verificação de conformidades das informações e, via SIGAA, à solicitação da emissão de diploma na Coordenação de Certificação e Registro – CCR/Ufopa.

Passo 4 - O aluno deverá aguardar a emissão pela Coordenação e certificação de registro-CCR/Ufopa.

O fluxo para emissão de diploma está sintetizado na figura abaixo:





Universidade Federal do Oeste do Pará



ICTA

O ICTA deve verificar a situação do aluno certificando a resolução das pendências e formalizar a solicitação da emissão de diploma direcionando à DPG/PROPPIT.



DPG/PROPPIT

A DPG/PROPPIT diante da Solicitação e Comprovação pelo Aluno da Submissão do Artigo, e da Comprovação da Regularidade com a Biblioteca, procederá a verificação de conformidades das informações e procederá via SIGAA a solicitação da Emissão de DIPLOMA A Coordenação de Certificação e Registro – CCR/UFOPA



CCR/UFOPA

A Coordenação de Certificação e Registro – CCR/UFOPA emite o diploma do aluno.

Santarém, 24 de junho de 2021.

Lenise Vargas Flores da Silva

Lenise Vargas Flores da Silva
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica
Portaria nº 520, de 30 de dezembro de 2019